



SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PSICOLOGIA DA UFRN

TURMA 2021– PPG Psicologia/UFRN

– **EDITAL Nº 01/2021** –
– *Retificado em 15/03/2021* –

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que estabelece as normas da Seleção do PPgPsi/UFRN, Curso de Mestrado, para o ano letivo de 2021.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O PPG em Psicologia da UFRN tem como objetivo formar recursos humanos de alto nível para a pesquisa, o ensino e a prática profissional em Psicologia e áreas conexas; capacitando esses recursos para a reflexão e desenvolvimento de estratégias que promovam mudanças socialmente relevantes em seu campo de inserção, além do bem estar individual e social da população alvo de seu trabalho.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

- 2.1. A solicitação de inscrição no processo seletivo implicará na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 2.2. Serão aceitas solicitações de inscrições de candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação ou que estejam no último período do curso de graduação. Em caso de concluintes, uma vez que sejam aprovados na seleção, deverão apresentar o diploma de graduação posteriormente para efetivação da matrícula (até 04 de junho de 2021).
- 2.3. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada a candidata ou o candidato que usar dados de identificação de terceiras e terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.
- 2.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições, nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente das indicadas neste edital.
- 2.5. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



2.6. O(a) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de solicitação de inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo abaixo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação > Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

2.8. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.8.1. As solicitações de inscrições serão abertas a partir de 08 de março de 2021 a 01 de abril de 2021 (até 23:59 – horário local) e devem ser realizadas exclusivamente através do portal acadêmico da UFRN, na página eletrônica www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

2.9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

2.9.1 O Formulário de solicitação de inscrição deve ser preenchido e também devem ser anexados, em arquivo ÚNICO em formato PDF, os documentos elencados abaixo. Os documentos originais devem ser digitalizados, em cores e boa resolução.

I – Histórico Escolar do curso de graduação em Instituição reconhecida, nacional ou estrangeira (se não houver validação eletrônica, deve estar devidamente assinado por responsável da Instituição);

II – Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável conclusão emitida pelos órgãos oficiais da universidade na qual a graduação está sendo cursada (até maio de 2021);

III – Currículo Lattes (versão para impressão salva em PDF)

IV – Planilha com pontuação do currículo preenchido (Anexo II) com as respectivas comprovações para cada item preenchido.

IV – Documento de identificação (RG e CPF ou Passaporte para estrangeiros);

V – Foto 3x4 recente;

VI – Documento comprobatório de vínculo com a UFRN: para concorrentes às vagas adicionais para servidores da instituição;



- 2.9.2. O Projeto de **Mestrado** não deve conter nenhuma identificação nominal do candidato sob pena de eliminação do processo seletivo, e deve ser inserido, no espaço destinado para este fim, contendo:
- a. Título, resumo, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de desenvolvimento do projeto e referências bibliográficas.
 - b. Formatação: letra Times New Roman, tamanho 12. As páginas devem seguir o padrão 2,5 cm em todas as margens. O texto deve ter espaçamento 1,5 cm ao longo do documento. As linhas e páginas numeradas de forma contínua.
 - c. O projeto deve ser apresentado em formato PDF, em não mais do que 10 laudas (exceto referências).
 - d. **A linha de pesquisa de interesse deve constar na capa do projeto**, não devendo constar qualquer outra identificação da candidata ou do candidato.
- 2.9.3. A coordenação examinará a documentação listada acima, validando ou não a solicitação de inscrição.
- 2.9.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) precisarão apresentar até 19 de fevereiro de 2022 (final do semestre letivo 2021.2) a comprovação de aprovação em proficiência em Língua Inglesa com nota mínima 7,0 (sete), realizado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida por uma instituição pública de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração da Coordenação de um Programa de Pós-Graduação em Psicologia recomendada pela CAPES que ateste a sua aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, ou ainda um dos seguintes certificados de aprovação:
- a. FCE First Certificate in English (University of Cambridge - UK);
 - b. CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK);
 - c. CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK);
 - d. TOEFL - Test of English as a Foreign Language:
 - i. iBT - mínimo de 17 pontos no item Reading para modalidade internet-based;
 - ii. CBT - mínimo de 19 pontos no item Reading na modalidade Computer-based;
 - iii. Paper-based - mínimo de 52 pontos no item Reading na modalidade Paper-based;
 - iv. ITP - mínimo de 48 pontos no item Reading (3ª nota da modalidade Institucional TestingProgram)
 - e. TOEIC (Test of English for International Communication): pontuação mínima no item "reading": 350 pontos na modalidade;
 - f. IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band).



- g. Prova de proficiência emitida por instituições privadas de ensino de língua inglesa habilitadas para a realização dos exames de certificação supracitados, com nota mínima igual a 7,0 (sete), realizada nos últimos 05 (cinco) anos.

2.9.5. A não apresentação de algum tipo de comprovação de proficiência em Língua Inglesa, listados no ponto 2.9.4, resultará no cancelamento da matrícula da ou do discente.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **10 vagas** distribuídas nas duas linhas de pesquisa do programa, quais sejam:

I – Saúde, Trabalho e Desenvolvimento: Esta linha de pesquisa produz conhecimento em três domínios da psicologia. O primeiro destes domínios tem a atividade de trabalho como unidade de análise, levando em conta a subjetividade em contexto sócio-histórico-cultural político e econômico mais amplo, em que o trabalho se apresenta como uma das dimensões constituintes do sujeito e do funcionamento dos processos socioinstitucionais. Abarca iniciativas de pesquisa e orientação nos domínios da clínica do trabalho (nas intervenções em saúde e adoecimento com vínculo laboral, aconselhamento no trabalho); da educação (treinamento, desenvolvimento, formação e carreira, competências críticas); dos fenômenos sociais, culturais e históricos (desemprego, trabalho precário/sujo/esvaziado, processos organizacionais). O segundo domínio de investigação tem como unidade de análise as relações entre o desenvolvimento das funções psicológicas superiores, processos de aprendizagem e contexto histórico-cultural. Abarca iniciativas de pesquisa e orientação nos domínios da neuropsicologia do desenvolvimento e da aprendizagem com ênfase em: avaliação e intervenção didático-pedagógicas em contextos histórico-culturais; investigação do perfil de alterações cognitivas associadas a dificuldades de aprendizagem específicas; estudo do desenvolvimento cognitivo em contextos de vulnerabilidade e risco. Por fim, o terceiro domínio tem como unidade de análise as relações entre práticas clínicas e saúde em diferentes contextos. Abarca as seguintes iniciativas de pesquisa e orientação: investigação sobre as práticas dos sujeitos, instituições na atenção e gestão do cuidado em saúde nos diversos níveis de atenção sob a perspectiva da humanização e da integralidade; o processo saúde-doença a partir de visão biopsicossocial do indivíduo, levando em consideração o desenvolvimento humano em toda sua dimensão; elaboração, construção e aplicação de técnicas/métodos a partir da abordagem do Desenvolvimento Humano como eixo central que integra o processo de Saúde; desenvolvimento de modelos de atuação profissional que atenda efetivamente às necessidades e impactos na formação e prática na atenção à saúde e; o estudo do método fenomenológico, com foco na hermenêutica heideggeriana e na clínica daseinsanalítica.

II – Psicologia, Política e Socioespacialidades: Esta linha de pesquisa produz conhecimento em dois domínios da psicologia. O primeiro domínio tem como unidade de análise as relações entre a Política e a formação e prática do psicólogo. Abarca as seguintes iniciativas de pesquisa e orientação: estudos relacionados à prática social do psicólogo no âmbito das políticas sociais, enfocando aspectos como políticas públicas de juventude, população infanto-juvenil em contextos de violência, políticas educacionais e práticas



comunitárias; estudos, pesquisas e práticas de investigação/intervenção relacionados aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social, bem como as práticas de cuidado e formação para atuação nas redes de atenção à saúde (sobretudo na atenção básica e atenção psicossocial) e socioassistencial, em múltiplos contextos urbanos e rurais; estudos sobre os percursos formativos e cenários de práticas do psicólogo focadas na articulação ensino-serviço-comunidade para atuação nas redes intersetoriais; estudos relativos às questões de gênero, raça, classe e participação política em contextos de vulnerabilidade e violação de direitos humanos, com ênfase no protagonismo dos movimentos sociais e de outros coletivos; estudos sobre os processos de subjetivação relativos às questões de direito à cidade em cenários urbanos e rurais, espaços públicos e políticas do cotidiano. O segundo domínio de investigação tem como unidade de análise as relações bidirecionais entre pessoa e ambiente. Adota referencial ecológico, pluridisciplinar, e ideal da sustentabilidade. O ambiente, seja natural ou construído, é estudado em sua constituição sociofísica, em termos de tempo e espaço e em diferentes escalas (abrigo, bairro, cidade, planeta); a pessoa, seja individual ou coletivamente, no que diz respeito aos processos psicossociológicos que se desenvolvem nos e com os ambientes (percepção, cognição, afetos e comportamentos).

- 3.2. Do total de vagas ofertadas 09 serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência. Adicionalmente serão ofertadas 01 vaga para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).
- 3.3. As servidoras e os servidores deverão indicar que concorrerão exclusivamente às vagas adicionais destinadas e deverão apresentar documento comprobatório de vínculo com a UFRN no ato da solicitação de inscrição.
- 3.4. Caso haja aprovação de candidatas e candidatos em número superior ao número de vagas apresentado anteriormente, as mesmas e os mesmos passarão a compor um cadastro de reserva e poderão ser convocadas e convocados a compor o quadro discente do Programa.
- 3.5. As vagas serão distribuídas de acordo com cada linha de pesquisa do PPgPsi/UFRN, conforme apresentado no Anexo I desse Edital.
- 3.6. Os projetos em desenvolvimento por cada orientador podem ser acessados via Currículo Lattes, estando sinalizados como “Atual”. Os links de acesso via Plataforma Lattes estão disponíveis no Anexo I desse Edital.
- 3.7. A escolha da Linha de Pesquisa no Formulário de solicitação de inscrição definirá as possibilidades de orientação do projeto, bem como se a candidata aprovada ou o candidato aprovado estará classificada ou classificado, considerando a disponibilidade de vagas em cada Linha de Pesquisa.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. As atribuições de bolsas de estudos aos aprovados estão condicionadas à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação em certame específico



para distribuição de bolsas dentro do PPgPsi e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

4.2. O quantitativo de bolsas está condicionado à liberação de recursos pelas agências de fomento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, indicada pela coordenação do PPgPsi/UFRN, aprovada pelo Colegiado do programa e publicada no Boletim de Serviço da UFRN.

5.2. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 3 (três) docentes membras ou membros do programa.

5.3. Quando necessário, a Comissão de Seleção designará docentes do PPgPsi/UFRN para emitir pareceres, participar de banca ou assessorar em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.4.1. O processo seletivo será composto de quatro etapas, sendo três etapas de caráter eliminatório, e uma última etapa de caráter classificatório.

5.4.2. Etapa I - Homologação das inscrições solicitadas (Eliminatória)

I - Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição.

II - Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

5.4.3. Etapa II: Avaliação da aderência às linhas do programa (Eliminatória):

I – A Comissão de Seleção, com suporte de docentes representantes das diferentes linhas de pesquisa, fará uma análise inicial do projeto de pesquisa que deverá ser entregue no ato da solicitação de inscrição, considerando sua adequação à capacidade técnico-científica do quadro de docentes do Programa (aderência às linhas de pesquisa do Programa).

II – Será considerado ACEITO nesta fase o(a) candidato(a) cujo projeto possua pertinência com a linha do Programa à qual se candidatou, considerando a descrição das linhas (apresentadas no item 3.1 desse Edital), bem como os projetos atuais e temas de interesses das e dos docentes das linhas de pesquisa (apresentado nos seus respectivos Currículos Lattes, cujos links de acesso constam no Anexo I desse Edital) que disponibilizaram vaga nesse Edital.

5.4.4. Etapa III: Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

I – Será realizada a avaliação do projeto de pesquisa (descrito no item 2.9.2), de caráter eliminatório, pela Comissão de Seleção.



II – O projeto de pesquisa não deve conter nenhuma identificação do candidato e da candidata, seja no corpo do documento ou nas propriedades do arquivo. A coordenação do programa apenas repassará para a Comissão de Seleção os projetos que não contenham nenhuma identificação. A única exceção é a linha de pesquisa de interesse, que deve constar na capa. As candidatas e os candidatos que descumprirem essa orientação serão desclassificados ou desclassificados do processo seletivo.

III – O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção e por docentes convidados, vinculadas ou vinculados à linha de pesquisa escolhida, considerando: (a) justificativa e construção teórica do projeto (3 pontos); (b) questão de pesquisa e objetivos (3 pontos); (c) metodologia (3 pontos) e (d) cronograma da proposta de acordo com as etapas da pesquisa (1

IV – Todos candidatos(as) serão arguidos(as) por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção, podendo contar com a participação de um Consultor ou uma Consultora Ad Hoc de acordo como tema do projeto. Antes do início da arguição será registrado em ATA caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação da candidata ou do candidato. Caso haja, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e a ATA será firmada pelas avaliadoras e pelos avaliadores presentes;

V – Esta fase é eliminatória e aprovará até o dobro da quantidade de vagas ofertadas por cada linha de pesquisa, em ordem decrescente de notas, devendo a candidata ou o candidato obter nota igual ou superior a sete (7,0) para aprovação. As notas variam de zero (0) a dez (10). A divulgação dos resultados será realizada por meio de uma planilha elaborada a partir do número de solicitação de inscrição das candidatas e dos candidatos e suas respectivas notas.

5.4.5. Etapa IV: Defesa do projeto e arguição (Eliminatória)

I – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) aprovados(as) na etapa anterior participarão da Etapa III que corresponde à defesa do projeto e arguição pela Comissão de Seleção (com suporte de uma ou um docente representante das linhas de pesquisa), de caráter eliminatório, que será realizada via plataforma virtual, cujo link será informado pelo Programa de Pós-Graduação.

II – Esta etapa consistirá da apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), e serão avaliados os seguintes aspectos: (a) adequação à linha de pesquisa escolhida, contemplando uma área de interesse e projeto vigente de pelo menos uma ou um docente que esteja disponibilizando vaga, buscando alinhar a defesa do projeto com a mesma, incluindo: o referencial teórico, temática e a metodologia (4 pontos); (b) capacidade argumentativa acerca do objeto de estudo proposto e clareza sobre as bases teóricas do projeto e seus principais conceitos (4 pontos); e (c) explicitação e pertinência da abordagem metodológica e planejamento da pesquisa contemplando a adequação do cronograma proposto para realização do projeto (2 pontos).

III – A sessão de Defesa do Projeto e Arguição terá duração máxima de 30 minutos, sendo 10 minutos para apresentação do projeto por parte da candidata ou do candidato, e 20 minutos para a Comissão de Seleção arguir a candidata ou o candidato.



IV – Esta etapa é eliminatória, sendo selecionadas as candidatas e selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). A divulgação dos resultados nessa fase deverá ser feita em ordem alfabética das candidatas e dos candidatos para cada linha. A arguição será gravada em áudio e vídeo.

5.4.6. Etapa V: Análise de Currículo (Classificatória)

I – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa IV participarão da Etapa V, que consistirá na Análise de Currículo, por meio da Planilha de Pontuação e Curriculum Vitae (Anexo II), entregues no ato da solicitação de inscrição (item 2.9). A Etapa V é de caráter classificatório e será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Na avaliação do Curriculum Vitae, só serão computados os documentos relativos às informações que constam da Planilha de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II).

6. CALENDÁRIO

Etapa	Data
Solicitações de inscrições	08/03 a 01/04
Etapa I - Divulgação de resultado da homologação das inscrições solicitadas	02/04
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa I	05/04
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa I	06/04
Etapa II – Avaliação da aderência às linhas do programa	07/04 a 08/04
Resultado da Etapa II	09/04
Período para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa II	12/04
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa II	13/04
Etapa III – Avaliação dos projetos de pesquisa	13/04 a 14/04
Resultado da Etapa III	15/04
Período para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa III	16/04
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa III	19/04
Divulgação do cronograma das defesas dos projetos de pesquisa e arguição referente à Etapa IV	19/04
Etapa IV – Defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação	20/04 a 27/04
Resultado da Etapa IV	28/04
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa IV	29/04
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa IV	30/04
Etapa V – Análise de Currículo	01/05 a 04/05
Resultado da Etapa V	04/05
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa V	05/05
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa V	06/05
Divulgação do Resultado Final	06/05
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	07/05
Divulgação do Resultado Final após recursos	10/05



6.1 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.2 Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso a candidata ou o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

6.3 A divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e será disponibilizado na página do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=64).

6.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

7. DA NOTA FINAL

7.1. O(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção nas seguintes situações:

I – Em caso de não validação da solicitação de inscrição;

II – Inadequação do projeto à linha de pesquisa pretendida pelo candidato e pela candidata bem como à sua inadequação aos projetos atuais e temas de interesses das e dos docentes das linhas de pesquisa;

III – Não comparecimento à arguição do projeto em data e horário marcado pela Comissão Avaliadora;

IV – Nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nas etapas de avaliação (Etapa II) ou de arguição (Etapa III) do projeto;

V – Nota Final inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.2. A nota final será dada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = \{(0,5 \times \text{nota da Etapa II}) + (0,3 \times \text{nota da Etapa III}) + (0,2 \times \text{nota da Etapa IV})\}$. Desta maneira, a avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa II) corresponderá a 50%, a defesa do projeto e a arguição (Etapa III) a 30% e a Análise de Currículo a 20% da nota final.

7.3. A divulgação do resultado final será apresentada, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por linha de pesquisa, seguindo o número de vagas apresentado neste edital, com a indicação de: “aprovadas e classificadas / aprovados e classificados” ou “aprovadas, mas não classificadas / aprovados, mas não classificados” ou “reprovadas / reprovados”.



- 7.4. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelas Linhas de Pesquisa, respeitando a disponibilidade de vagas de cada Linha e a pertinência do tema de pesquisa com os temas pesquisados pelas orientadoras e pelos orientadores das Linhas.
- 7.5. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as) caso haja vacância por prazo máximo de 20 dias após a matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. As vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos(as) de outras Linhas de Pesquisa, a depender da disponibilidade de vagas e do aceite para orientação por parte de um dos docentes integrantes da Linha pretendida pela candidata ou pelo candidato.
- 8.2. O(a) candidato(a) poderá obter outras informações na secretaria do Programa pelo endereço eletrônico secppgpsi@gmail.com.
- 8.3. Os casos não previstos neste Edital e na Resolução 001/2018 serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Natal, 05 de Março de 2021.

Prof.^a Dr.^a Isabel Fernandes de Oliveira

Coordenadora

PPGPSI/UFRN



ANEXO I

Quadro de vagas para a turma de mestrado 2021 e Currículo Lattes dos orientadores no Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFRN

Linhas de Pesquisa	Docentes	Currículo Lattes	Vagas
Saúde, Trabalho e Desenvolvimento	Ana Karina Azevedo	http://lattes.cnpq.br/4953170483515023	05
	Eulália Chaves Maia	http://lattes.cnpq.br/2021670670663453	
	Fellipe Coelho-Lima	http://lattes.cnpq.br/5116689205242979	
	Izabel Hazin	http://lattes.cnpq.br/5496201609189471	
Psicologia, Política e Socioespacialidades	Candida Maria Dantas	http://lattes.cnpq.br/8181024208435709	05
	Gleice Azambuja Elali	http://lattes.cnpq.br/3061713076071714	
	Ilana Lemos de Paiva	http://lattes.cnpq.br/1588515627010993	
	Mário Francis Petry	http://lattes.cnpq.br/3673100073791964	
	Raquel Farias Diniz	http://lattes.cnpq.br/1787447588845163	



ANEXO II

Avaliação de Currículo

Nome da candidata ou do candidato: _____

Solicitação de inscrição: _____

	Itens	Pontos
Formação curricular		
Iniciação Científica/Voluntário (comprovação Propesq ou instância similar) (5,0 pontos/semestre, máximo 6 semestres)		
Bolsa de Apoio Técnico em Pesquisa/ (6,0 pontos/semestre, máximo 6 semestres)		
Participação em pesquisa (voluntária) (3,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
Bolsista extensão/ensino/Bolsa de Apoio Técnico em Extensão (3,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
Monitoria comprovada pela instituição de ensino (2,5 pontos/semestre)		
Intercâmbio acadêmico institucional (2,5 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
TOTAL		
Formação complementar		
Especialização (5,0 pontos, máximo 2 itens)		
TOTAL		
Experiência profissional (máximo de 30 pontos)		
Docência em instituição de ensino superior (5,0 pontos/semestre)		
Coordenação de projeto de pesquisa (5,0 pontos/projeto, máximo 2 projetos/ano)		
Coordenação de projeto de extensão (3,0 pontos/projeto, máximo 2 projetos/ano)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



Orientação de especialização (2,5 pontos/orientação)		
Curso ministrado (2,0 pontos/semestre, mínimo 30 horas por curso)		
Colaboração em comissão editorial (1,0 pontos/semestre)		
Participação em banca acadêmica (0,50 pontos /item, máximo 4 itens)		
Desenvolvimento de sites e blogs de divulgação científica (1,00 pontos/item, máximo 2 itens)		
TOTAL		
Participação em eventos científicos (locais/nacionais/internacionais)		
Resumo publicado em anais de congressos ou simpósios:		
Internacionais (0,50 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Nacionais (0,30 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Locais (0,20 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Trabalho completo publicado em anais de congressos ou simpósios, acima de 3 páginas:		
Internacionais (1,0 ponto/item, máximo de 6 itens)		
Nacionais (0,50 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Regionais e Locais (0,30 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Comissão organizadora (0,5 pontos/item)		
Comissão científica (0,5 pontos/item)		
Avaliador (0,5 pontos/evento)		
TOTAL		
Publicações científicas (publicadas ou aceitas) em psicologia ou áreas afins nos últimos 7 anos		
Artigo em periódico Qualis A1 (6,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis A2 (5,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B1 (4,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B2 (3,0 pontos/item)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



Artigo em periódico Qualis B3 (2,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B4 (1,0 pontos/item)		
Autoria de Livro (4,0 pontos/item)		
Organização de livro (3,0 pontos/item)		
Capítulo de livro (2,0 pontos/item)		
TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

Pontuação do currículo:

I. Para todos os itens do currículo, só serão considerados aqueles dos últimos **5 (cinco)** anos móveis (março de 2016 a março de 2021).